



216.333
G. 2007

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria-Executiva
Unidade de Coordenação de Programas
Esplanada dos Ministérios, Bloco P
70.048-900 – Brasília – DF
(61) 3412-2492 ucp.df@fazenda.gov.br

Ofício Circular Nº 15 /2007/UCP/SE/MF

Brasília, 20 de julho de 2007

Aos
Coordenadores(as) das Unidades de Execução Municipal – UEM
C/C para a GEPUB da CAIXA

Assunto: Novo Plano de Contas do PNAFM e Metas do Pari Passu da Contrapartida Global do PNAFM

Referência: Nota Técnica Nº 39 /2007/UCP/SE/MF, de 20 julho de 2007.

Senhor(a) Coordenador(a)

Estamos encaminhando para conhecimento de V. Sa. cópia da Nota Técnica Nº 39 /2007/UCP/SE/MF, de 20 julho de 2007, acompanhada do Novo Plano de Contas do PNAFM e das orientações a respeito dos gastos elegíveis como Outros Investimentos.

2. Os municípios que tenham apresentado Pedido de Reconhecimento de Contrapartida à UCP contendo gastos classificáveis nas novas sub-contas devem solicitar à GIDUR/REDUR, por meio de ofício, a alteração dos respectivos lançamentos na correspondente Justificativa de Gastos, indicando:

- Nº/Ano da Justificativa de Gastos
- Nº. que identifica o pagamento na Justificativa de Gastos
- Nº do Comprovante
- CNPJ/CPF do Fornecedor
- Nº da Nota Fiscal
- Conta Contábil PNAFM
- Código e Nome do Componente
- Valor Total e por fonte (BID e LOCAL), no caso de necessidade de desdobramento do lançamento existente no SIAPM.

3. Chamamos também a sua atenção para a prorrogação do prazo para recuperação do **pari passu** da contrapartida global do projeto, nos termos do item 6 da Nota Técnica que ora divulgamos.

4 Lembramos ainda que os Pedidos de Reconhecimento de Contrapartida de "Outros Investimentos" devem ser encaminhados às **GIDUR/REDUR** da **CAIXA** e posteriormente à **UCP** observando as orientações constantes da Nota Técnica Nº 029/2006 de 11 de agosto de 2006.


FRANCISCO MENDES DE BARROS
Coordenador Geral UCP/SE/MF

